

Fez no Sr.

Faz cessão de bens ao Estado.

At. mesa da Câmara Municipal de Barra de São Francisco

Estado do Espírito Santo: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela promulga a seguinte lei:-

Art. 1.º - A Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, das duzentas ações adquiridas da Sanete, cede ao Estado, por doação, as 170 cento e setenta resgatadas.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 22 de novembro de 1922.

aa) José Meçon Vieira e Tolentino Xavier Ribeiro.